



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.064, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação as áreas Institucionais e áreas destinadas à abertura e prolongamento de Ruas, em fracionamento de imóvel de propriedade da empresa AFEL INCORPORAÇÕES LTDA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação, as áreas destinadas para áreas institucionais e abertura e prolongamentos de ruas, em Loteamento RESIDENCIAL RESERVA DAS MISSÕES II, localizado com acesso pela Avenida Venâncio Aires, com uma área total de 49.926,13m², sendo destinada para área Institucional de uso público 7.509,00m² 2 para Ruas, 15.376,62 m², com a seguinte descrição:

1. ÁREA PÚBLICA I (DE USO INSTITUCIONAL E DE RECREAÇÃO)

Um terreno urbano denominado Área Pública I, Setor 29, com área de 7.509,00 m², situado no lado par da Rua Marques do Herval, esquina com as Ruas Timbó e Timbaúva, em Santo Ângelo – RS, com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto PAP1-3, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e distância de 60,00 metros, frente para a Rua Marques do Herval, até atingir o ponto PAP1-1, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 125,15 metros, frente para a Rua Timbaúva e divisa com área de Marta B. Rodrigues e outros, passando pelo ponto P50, até atingir o ponto P51, deste, segue sentido Sul/Norte, por linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 60,00 metros, divisa com área de Marta B. Rodrigues e outros, até atingir o ponto PAP1-2, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 125,15 metros, frente para a Rua Timbó, até atingir o ponto PAP1-3, ponto inicial da descrição.

2. ÁREAS DESTINADAS PARA RUAS

RUA GUAJUVIRA

Rua com área de 480,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P44-11, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e distância de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



16,00 metros, divisa com a parte original da Rua Guajuvira, até atingir o ponto P46-7, deste, segue sentido Sul/Norte, por linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 30,00 metros, divisa com o Lote 8-Q46, até atingir o ponto P46-18, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com a Avenida Tarumã, até atingir o ponto P44-21, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 30,00 metros, divisa com o Lote 20-Q44, até atingir o ponto P44-11, ponto inicial da descrição.

RUA CAMBOATÃ

Rua com área de 480,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P46-3, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e distância de 16,00 metros, divisa com a parte original da Rua Camboatã, até atingir o ponto P49-19, deste, segue sentido Sul/Norte, por linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 30,00 metros, divisa com o Lote 12-Q49, até atingir o ponto P49-28, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com a Avenida Tarumã, até atingir o ponto P46-13, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 30,00 metros, divisa com o Lote 4-Q46, até atingir o ponto P46-3, ponto inicial da descrição.

RUA CABREÚVA

Rua com área de 480,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P49-23, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e distância de 16,00 metros, divisa com a parte original da Rua Cabreúva, até atingir o ponto P33, deste, segue sentido Sul/Norte, por linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 30,00 metros, divisa com o Lote 17-Q50, até atingir o ponto P50-27, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com a Avenida Tarumã, até atingir o ponto P49-24, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 30,00 metros, divisa com o Lote 9-Q49, até atingir o ponto P49-23, ponto inicial da descrição.

RUA MARECHAL FLORIANO

Rua com área de 2.574,30 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P38, deste, segue sentido Nordeste/ Sudoeste, com linha seca e distância de 16,00 metros, divisa com a parte original da Rua Marechal Floriano, até atingir o ponto P39, deste, segue sentido Sudeste/Noroeste, com linha seca de medição e distância de 44,72 metros, divisa com a Rua Marques do Herval, até atingir o ponto P51-1, deste, segue sentido Sul/Norte, com linha seca de medição e distância de 70,00 metros, divisa com os Lotes 10, 9 e 8-Q51, passando pelos pontos P51-37 e P51-35, até atingir o ponto P51-34, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 26,00 metros, divisa com a Avenida Tarumã, até atingir o ponto P50-23, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 77,62 metros, divisa com os Lotes 14, 13, 12 e 11-Q50, passando pelos pontos P50-22, P50-21 e P50-20, até atingir o ponto P50-19, deste, segue sentido Noroeste/Sudeste, com linha seca de medição e distância de 27,67 metros, divisa com os



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



Lotes 11, 10 e 9-Q50, passando pelos pontos P50-18 e P37, até atingir o ponto P38, ponto inicial da descrição.

RUA MARQUES DO HERVAL

Rua com área de 2.924,79 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P40, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e distância de 20,00 metros, divisa com a Rua Timbaúva, até atingir o ponto PAP1-1, deste, segue sentido Sul/Norte, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 152,00 metros, divisa com a Área Pública I, Rua Timbó, Lotes 12, 11, 10 e 9-Q53 e Rua Peroba, passando pelos pontos PAP1-3, P53-1, P53-33, P53-32, P53-31 e P53-30, até atingir o ponto P51-1, deste, segue sentido Noroeste/Sudeste, com linha seca de medição e distância de 44,72 metros, divisa com a Rua Marechal Floriano, até atingir o ponto P39, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e distância de 112,00 metros, divisa com a Rua Marechal Floriano e Área Pública III, passando pelo ponto PAP3-2, até atingir o ponto P40, ponto inicial da descrição.

RUA PEROBA

Rua com área de 2.002,40 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P53-30, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e distância de 125,15 metros, divisa com os Lotes 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1-Q53, passando pelos pontos P53-29, P53-28, P53-27, P53-26, P53-25, P53-24, P53-23 e P53-22, até atingir o ponto P53-21, deste, segue sentido Sul/Norte, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com área de Marta B. Rodrigues e outros, até atingir o ponto P52, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 125,15 metros, divisa com os Lotes 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11 e 10-Q51, passando pelos pontos P51-9, P51-8, P51-7, P51-6, P51-5, P51-4, P51-3 e P51-2, até atingir o ponto P51-1, deste, segue sentido norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com a Rua Marechal Floriano, até atingir o ponto P53-30, ponto inicial da descrição.

RUA TIMBÓ

Rua com área de 2.002,40 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto PAP1-3, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e distância de 125,15 metros, divisa com os a Área Pública I, até atingir o ponto PAP1-2, deste, segue sentido Sul/Norte, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com área de Marta B. Rodrigues e outros, até atingir o ponto P53-10, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 125,15 metros, divisa com os Lotes 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13 e 12-Q53, passando pelos pontos P53-9, P53-8, P53-7, P53-6, P53-5, P53-4, P53-3 e P53-2, até atingir o ponto P53-1, deste, segue sentido norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com a Rua Marques do Herval, até atingir o ponto PAP1-3, ponto inicial da descrição.

RUA TIMBAÚVA

Rua com área de 3.384,80 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P42, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e distância



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



de 211,55 metros, divisa com área de Marta B. Rodrigues e outros, até atingir o ponto P49, deste, segue sentido Sul/Norte, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com área de Marta B. Rodrigues e outros, até atingir o ponto P50, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 211,55 metros, divisa com a Área Pública I, Rua Marques do Herval, Área Pública III e Rua Marechal Floriano, passando pelos pontos PAP1-1, P40 e PAP3-1, até atingir o ponto P41, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com a Rua Marechal Floriano, até atingir o ponto P42, ponto inicial da descrição.

RUA ANTUNES RIBAS

Rua com área de 1.400,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P52, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e distância de 20,00 metros, divisa com área de Marta B. Rodrigues e outros, até atingir o ponto P52-1, deste, segue sentido Sul/Norte, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 70,00 metros, divisa com o Lote 1-Q52, até atingir o ponto P52-2, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 20,00 metros, divisa com a Avenida Tarumã, até atingir o ponto P51-26, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 70,00 metros, divisa com os Lotes 1 e 18-Q51, passando pelo ponto P51-10, até atingir o ponto P52, ponto inicial da descrição.

Art. 2º As despesas de regularização, cartoriais, inclusive de Registro, serão custeadas pelo donatário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIANES DE OLIVEIRA, em 28 de Junho de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.064, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação as áreas institucionais e áreas destinadas à abertura e prolongamento de Ruas, em fracionamento de imóvel de propriedade da empresa AFEL INCORPORAÇÕES LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação, as áreas destinadas para áreas institucionais e abertura e prolongamentos de ruas, em loteamento RESIDENCIAL RESERVA DAS MISSÕES II, localizado com acesso pela Avenida Venâncio Aires, com uma área total de 49.926,13m², sendo destinada para área institucional de uso público 7.509,00m² 2 para Ruas, 15.376,62 m², com a seguinte descrição:

1. ÁREA PÚBLICA I (DE USO INSTITUCIONAL E DE RECREAÇÃO)

Um terreno urbano denominado Área Pública I, Setor 29, com área de 7.509,00 m², situado no lado par da Rua Marques do Herval, esquina com as Ruas Timbó e Timbaúva, em Santo Ângelo – RS, com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto PAP1-3, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e distância de 60,00 metros, frente para a Rua Marques do Herval, até atingir o ponto PAP1-1, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 125,15 metros, frente para a Rua Timbaúva e divisa com área de Marta B. Rodrigues e outros, passando pelo ponto P50, até atingir o ponto P51, deste, segue sentido Sul/Norte, por linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 60,00 metros, divisa com área de Marta B. Rodrigues e outros, até atingir o ponto PAP1-2, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 125,15 metros, frente para a Rua Timbó, até atingir o ponto PAP1-3, ponto inicial da descrição.

2. ÁREAS DESTINADAS PARA RUAS

RUA GUAJUVIRA

Rua com área de 480,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P44-11, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e distância de 16,00 metros, divisa com a parte original da Rua Guajuvira, até atingir o ponto P46-7, deste, segue sentido Sul/Norte, por linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 30,00 metros, divisa com o Lote 8-Q46, até atingir o ponto P46-18, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com a Avenida Tarumã, até atingir o ponto P44-21, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 30,00 metros, divisa com o Lote 20-Q44, até atingir o ponto P44-11, ponto inicial da descrição.

RUA CAMBOATÃ

Rua com área de 480,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P46-3, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e distância de 16,00 metros, divisa com a parte original da Rua Camboatã, até atingir o ponto P49-19, deste, segue sentido Sul/Norte, por linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 30,00 metros, divisa

com o Lote 12-Q49, até atingir o ponto P49-28, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com a Avenida Tarumã, até atingir o ponto P46-13, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 30,00 metros, divisa com o Lote 4-Q46, até atingir o ponto P46-3, ponto inicial da descrição.

RUA CABREÚVA

Rua com área de 480,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P49-23, deste, segue sentido Sul/Norte, por linha seca de medição e distância de 16,00 metros, divisa com a parte original da Rua Cabreúva, até atingir o ponto P33, deste, segue sentido Sul/Norte, por linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 30,00 metros, divisa com o Lote 17-Q50, até atingir o ponto P50-27, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com a Avenida Tarumã, até atingir o ponto P49-24, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 30,00 metros, divisa com o Lote 9-Q49, até atingir o ponto P49-23, ponto inicial da descrição.

RUA MARECHAL FLORIANO

Rua com área de 2.574,30 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P38, deste, segue sentido Nordeste/ Sudoeste, com linha seca de medição e distância de 16,00 metros, divisa com a parte original da Rua Marechal Floriano, até atingir o ponto P39, deste, segue sentido Sudeste/Noroeste, com linha seca de medição e distância de 44,72 metros, divisa com a Rua Marques do Herval, até atingir o ponto P51-1, deste, segue sentido Sul/Norte, com linha seca de medição e distância de 70,00 metros, divisa com os Lotes 10, 9 e 8-Q51, passando pelos pontos P51-37 e P51-35, até atingir o ponto P51-34, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 26,00 metros, divisa com a Avenida Tarumã, até atingir o ponto P50-23, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 77,62 metros, divisa com os Lotes 14, 13, 12 e 11-Q50, passando pelos pontos P50-22, P50-21 e P50-20, até atingir o ponto P50-19, deste, segue sentido Noroeste/Sudeste, com linha seca de medição e distância de 27,67 metros, divisa com os Lotes 11, 10 e 9-Q50, passando pelos pontos P50-18 e P37, até atingir o ponto P38, ponto inicial da descrição.

RUA MARQUES DO HERVAL

Rua com área de 2.924,79 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P40, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e distância de 20,00 metros, divisa com a Rua Timbaúva, até atingir o ponto PAP1-1, deste, segue sentido Sul/Norte, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 152,00 metros, divisa com a Área Pública I, Rua Timbó, Lotes 12, 11, 10 e 9-Q53 e Rua Peroba, passando pelos pontos PAP1-3, P53-1, P53-33, P53-32, P53-31 e P53-30, até atingir o ponto P51-1, deste, segue sentido Noroeste/Sudeste, com linha seca de medição e distância de 44,72 metros, divisa com a Rua Marechal Floriano, até atingir o ponto P39, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e distância de 112,00 metros, divisa com a Rua Marechal Floriano e Área Pública III, passando pelo ponto PAP3-2, até atingir o ponto P40, ponto inicial da descrição.

RUA PEROBA

Rua com área de 2.002,40 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P53-30, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e distância de 125,15 metros, divisa com os Lotes 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1-Q53, passando pelos pontos P53-29, P53-28, P53-27, P53-26, P53-25, P53-

24, P53-23 e P53-22, até atingir o ponto P53-21, deste, segue sentido Sul/Norte, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com área de Marta B. Rodrigues e outros, até atingir o ponto P52, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 125,15 metros, divisa com os Lotes 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11 e 10-Q51, passando pelos pontos P51-9, P51-8, P51-7, P51-6, P51-5, P51-4, P51-3 e P51-2, até atingir o ponto P51-1, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com a Rua Marechal Floriano, até atingir o ponto P53-30, ponto inicial da descrição.

RUA TIMBÓ

Rua com área de 2.002,40 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto PAP1-3, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e distância de 125,15 metros, divisa com os a Área Pública I, até atingir o ponto PAP1-2, deste, segue sentido Sul/Norte, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com área de Marta B. Rodrigues e outros, até atingir o ponto P53-10, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 125,15 metros, divisa com os Lotes 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13 e 12-Q53, passando pelos pontos P53-9, P53-8, P53-7, P53-6, P53-5, P53-4, P53-3 e P53-2, até atingir o ponto P53-1, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com a Rua Marques do Herval, até atingir o ponto PAP1-3, ponto inicial da descrição.

RUA TIMBAÚVA

Rua com área de 3.384,80 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P42, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e distância de 211,55 metros, divisa com área de Marta B. Rodrigues e outros, até atingir o ponto P49, deste, segue sentido Sul/Norte, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com área de Marta B. Rodrigues e outros, até atingir o ponto P50, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 211,55 metros, divisa com a Área Pública I, Rua Marques do Herval, Área Pública III e Rua Marechal Floriano, passando pelos pontos PAP1-1, P40 e PAP3-1, até atingir o ponto P41, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 16,00 metros, divisa com a Rua Marechal Floriano, até atingir o ponto P42, ponto inicial da descrição.

RUA ANTUNES RIBAS

Rua com área de 1.400,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: se inicia a descrição do ponto P52, deste, segue sentido Leste/Oeste, com linha seca de medição e distância de 20,00 metros, divisa com área de Marta B. Rodrigues e outros, até atingir o ponto P52-1, deste, segue sentido Sul/Norte, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 70,00 metros, divisa com o Lote 1-Q52, até atingir o ponto P52-2, deste, segue sentido Oeste/Leste, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 20,00 metros, divisa com a Avenida Tarumã, até atingir o ponto P51-26, deste, segue sentido Norte/Sul, com linha seca de medição e ângulo de 90°, com distância de 70,00 metros, divisa com os Lotes 1 e 18-Q51, passando pelo ponto P51-10, até atingir o ponto P52, ponto inicial da descrição.

Art. 2º As despesas de regularização, cartoriais, inclusive de Registro, serão custeadas pelo donatário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIANES DE OLIVEIRA, em 28 de Junho de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito